**OFÍCIO/SJC Nº 0023/2020** Em 23 de janeiro de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 2.425.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais), e dá outra providência.

A abertura de crédito ora proposta, junto ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE), visa a garantir a continuidade da execução dos serviços de substituição de redes e de ramais de água, incluindo a recuperação da pavimentação asfáltica danificada pela execução dos serviços, objeto da Concorrência Pública nº 001/2019.

Os recursos necessários para abertura do crédito são provenientes: do superávit financeiro, apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º e do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no montante de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais) decorrentes do saldo financeiro vinculado ao Fundo Municipal de Saneamento e Infraestrutura Urbana; e da anulação parcial de dotação orçamentária vigente, no valor de R$ 1.405.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinco mil reais).

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outra providência.

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE) autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 2.425.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para serviços de substituição de redes e ramais de água, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 03 | | | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | | |
| 03.23 | | | GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE | | |
| 03.23.01 | | | GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | | |
| 17 | | Saneamento | |  |  |
| 17.512 | | Saneamento Básico Urbano | |  |  |
| 17.512.0007 | | Gestão Estratégica do Sistema de Água | |  |  |
| 17.512.0007.1 | | Projeto | |  |  |
| 17.512.0007.1.005 | | Setorização e Substituição de Redes | | R$ | 1.405.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | | | |
| 4.4.90.51. | Obras e Instalações | | | R$ | 1.405.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | | | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta | | |
|  | | | | | |
| 03 | | | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | | |
| 03.27 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA | | |
| 03.27.01 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | | |
| 17 | | Saneamento | |  |  |
| 17.512 | | Saneamento Básico Urbano | |  |  |
| 17.512.0007 | | Gestão Estratégica do Sistema de Água | |  |  |
| 17.512.0007.1 | | Projeto | |  |  |
| 17.512.0007.1.005 | | Setorização e Substituição de Redes | | R$ | 1.020.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | | | |
| 4.4.90.51. | Obras e Instalações | | | R$ | 1.020.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | | | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta | | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com:

I – recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º e do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais) decorrentes do saldo financeiro vinculado ao Fundo Municipal de Saneamento e Infraestrutura urbana; e

II – recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, no valor de R$ 1.405.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 03 | | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | | |
| 03.23 | | GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE | | |
| 03.23.01 | | GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | |
| 17 | | Saneamento |  |  |
| 17.512 | | Saneamento Básico Urbano |  |  |
| 17.512.0007 | | Gestão Estratégica do Sistema de Água |  |  |
| 17.512.0007.2 | | Atividade |  |  |
| 17.512.0007.2.010 | | Atividades Operacionais do Sistema de Água | R$ | 1.405.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | | |
| 3.3.90.39. | Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | | R$ | 1.405.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta | | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de janeiro de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal